

JORNAL *Gazeta Regional*

DATA DA PUBLICAÇÃO: *05/09/07*

FLS.: *02*

LEI Nº 876/2007.

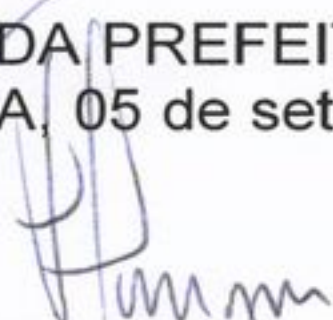
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com A.J.U.S.S.A. – Associação dos Jovens Universitários de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,


LEI:

- ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado firmar convênio com a A.J.U.S.S.A. – Associação dos Jovens Universitários de São Sebastião da Amoreira, entidade sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ nº 07.211.633/0001-98, sita à avenida Presidente Kennedy, nº 255, nesta cidade, para transportes de estudantes da Rede Municipal de Ensino e da Associação.
- ART. 2º** - Fica permitido por parte da Associação dos Jovens Universitários de São Sebastião da Amoreira, A.J.U.S.S.A. o uso de seus veículos (ônibus) no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.
- § Único** – As despesas necessárias para a realização do disposto neste artigo, serão efetuadas pelo município.
- ART. 3º** - Para o transporte de estudantes da A.J.U.S.S.A., o município efetuará despesa de custeio, envolvendo o transporte.
- ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 05 de setembro de 2007.



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal.



Alex Váz Vieira
Chefe de Gabinete.